



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 154/2021

Dispõe sobre a adoção do sistema de sobreaviso, de que trata a Lei Municipal n.º 2028/2011, junto a Seção de Transportes da Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, Estado de São Paulo, e dá outras providências. JOSE CRECENTINO BUSSAGLIA, Prefeito Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que as situações de urgências existentes na Seção de Transportes do Município impõem a permanência de servidor em regime de SOBREAVISO, a fim de que possa ser convocado para o serviço no momento emergencial, por aplicação analógica do artigo 244, § 2.º, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, e nos termos da Lei Municipal n.º 2028, de 21/07/2011,

RESOLVE:

Art. 1.º - Submeter ao sistema de SOBREAVISO, o servidor Renato Rodrigues dos Santos, portador da CTPS n.º 96382/268.^a-SP, ocupante do emprego público de Auxiliar de Mecânico, lotado junto à Seção de Transportes da Prefeitura Municipal, nos termos da Lei Municipal n.º 2028, de 21/07/2011, com a finalidade de atender situações de emergência no Município, que demandem atuação imediata da Administração Pública.

Art. 2.º - A jornada de sobreaviso será de 7 horas diárias, compreendendo o período das 16:30 às 23:30, de segunda a sexta-feira, e 5 horas por sábado, sendo das 07:00 às 12:00.

Art. 3.º - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2021.

Santa Cruz das Palmeiras, 16 de agosto de 2021.


JOSE CRECENTINO BUSSAGLIA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no quadro de Editais da Prefeitura Municipal na data supra e no Jornal Gazeta Palmeirense em 20/08/2021.


Célia Maria Belezi Floria – Chefe de Gabinete